
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.580, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

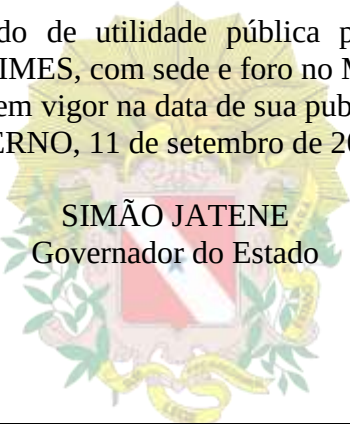
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Missionário de Educação Superior - IMES, com sede e foro no Município de Capanema - PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Missionário de Educação Superior - IMES, com sede e foro no Município de Capanema - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de setembro de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.029, de 15/09/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ